ÁGUAS DO SERTÃO S.A.

CNPJ 45.456.117/0001-12 NIRE 27300070538

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Águas do Sertão S.A. Realizada em 20 de Janeiro de 2026

Data, Horário e Local: No dia 20 de janeiro de 2026, às 14h00 horas, na cidade de Penedo, estado de Alagoas, na Praça Clementino do Monte, s/nº, Centro, CEP 57200-000. **Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência o **Sr. Mario Vieira Marcondes Neto**, convidando a mim **Cláudio Roberto de Leoni Ramos** para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** Alteração dos Capítulos VIII e IX do Estatuto Social da Companhia, para incluir a arbitragem como método para resolução qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; **(ii)** A inclusão do Parágrafo Terceiro no art. 9 do Estatuto Social da Companhia para prever que a administração da Companhia disponibilizará a seus acionistas, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e **(iii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade e sem reservas, aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário e deliberaram: **(i)** aprovaram a alteração dos Capítulo VIII e IX do Estatuto Social da Companhia que passa a viger conforme o Estatuto Social Consolidade, Anexo I desta Ata."; e **(iii)** Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a viger com a redação contida no Anexo I desta ata. **Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa**: Presidente - Mario Vieira Marcondes Neto; Secretário - Cláudio Roberto de Leoni Ramos. Acionistas Presentes: **Conasa Saneamento S.A.**, p. Mario Vieira Marcondes Neto e Cláudio Roberto de Leoni Ramos. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Penedo, AL, 20 de janeiro de 2026. Documento registrado na **JUCEAL** sob o nº 20260042854 em 22/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL
SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES - NÚCLEO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO
ERRATA No 001 AO EDITAL No 006/2026

Processo Administrativo nº 1014010/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, por meio do(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, para promover a seguinte alteração: Dessa forma, ficam retificadas as disposições do Edital, nos seguintes termos: Ficam SUPRIMIDOS do Edital os subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, que tratam da destinação exclusiva, cota reservada e prioridade de contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). A supressão se dá em razão de o presente certame ser realizado sob o regime de AMPLA CONCORRÊNCIA, não se aplicando, portanto, as disposições relativas aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com. Campo Alegre, 28 de janeiro de 2026. Fabiana Carneiro e Silva Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Educação avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: P**REGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL. Tipo: Menor preço – Item. Data e hora da sessão de disputa: 11/02/2026, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS., através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/ Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com. Satuba/AL, 28 de janeiro de 2026. Thomazia Guedes Araújo de Andrade. Secretária de Educação

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Eventual e Futura aquisição de Sistema de som completo para auditórios de Juri, mediante o Sistema de Registro de Preços.
Certame licitatório:12/02/2026, às 9h (horário de Brasília).
Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio **www.licitanet.com.br**, ou no sítio **www.tjal.jus.br**, em Licitações.

Maceió, 28 de janeiro de 2026.
JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO
Pregoeiro (a)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
CEPALCEPAL
AVISO

Encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes informações sobre coleta de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.
(82) 3315- 8317.

Maceió, 29 de janeiro de 2026.
Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

ÁGUAS DO SERTÃO S.A.

CNPJ/ME nº 45.456.117/0001-12 - NIRE 27300070538

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Águas do Sertão S.A.

Ficam convocados, no âmbito da 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da **Águas do Sertão S.A.** ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), os titulares de Debêntures ("Debenturistas"), nos termos da Cláusula 9, do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Águas do Sertão S.A.*", celebrado em 16 de janeiro de 2024 entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") e a Conasa Infraestrutura S.A. ("Fiadora"), conforme aditado de tempos em tempos (a "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em assembleia geral de Debenturistas, **a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia geral de Debenturistas, em primeira convocação, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, através da plataforma "*Microsoft Teams*"** ("Assembleia"), nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos deste edital, para examinar, discutir e deliberar acerca da: **(i)** aprovação da concessão e anuência prévia (*waiver*) e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado não automático, nos termos do item (xxii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, para fins: (a) da contratação de empréstimo-ponte junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), no valor de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em condições usuais de mercado, a qual contará com fiança da Fiadora ("Empréstimo-Ponte BNB"); (b) da contratação de empréstimo de longo prazo adicional junto ao BNB, no valor de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em condições usuais de mercado, a qual contará com Fiança Bancária (conforme definido abaixo) ("Financiamento Complementar BNB"); e (c) da contratação de fianças bancárias junto a instituições financeiras, em garantia às obrigações decorrentes do Financiamento Complementar BNB; **(ii)** aprovação da concessão e anuência prévia (*waiver*) e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado não automático, nos termos do item (xix) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, para fins da constituição de cessão fiduciária pela Emissora em favor do BNB, em garantia do Financiamento Complementar BNB, de saldo de determinada conta corrente de depósitos vinculados de titularidade da Emissora a ser aberta junto ao BNB, e aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta, inclusive rendimentos derivados dessas aplicações; **(iii)** caso o item (i) acima seja aprovado, aprovação do compartilhamento das Garantias Reais entre os credores das Dívidas Permitidas e as instituições financeiras emissoras das cartas de fiança bancária ("Cartas de Fiança BNB Complementar") em garantia às obrigações decorrentes do Financiamento Complementar BNB ("Bancos Fiadores BNB Complementar"), em garantia das obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito do instrumento de prestação de fiança no qual os Bancos Fiadores BNB Complementar serão contratados pela Emissora ("CPG Complementar"), em condições *pari passu*, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão/execução, na proporção do respectivo saldo devedor atualizado de cada credor ("Compartilhamento Adicional"); **(iv)** caso o item (iii) acima seja aprovado, aprovação da alteração das Cláusulas 4.23.1.2 e 4.23.1.2.1 da Escritura de Emissão, conforme a seguinte redação; ***4.23.1.2.*** *As Garantias Reais* ***(i)*** *deverão ser compartilhadas entre os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário;* ***(ii)*** *os titulares das debêntures no âmbito da Dívida Existente;* ***(iii)*** *as instituições financeiras emissoras das cartas de fiança bancária ("Cartas de Fiança BNB") em garantia às obrigações descritas no "Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 31.2023.232.5506", celebrado em 17 de maio de 2023 entre a Emissora e Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Financiamento BNB", "Financiamento BNB" e "Bancos Fiadores BNB", respectivamente), em garantia das obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito do instrumento de prestação de fiança no âmbito do qual os Bancos Fiadores BNB serão contratados pela Emissora ("CPG"); e* ***(iv)*** *as instituições financeiras emissoras das cartas de fiança bancária ("Cartas de Fiança BNB Complementar") em garantia às obrigações decorrentes do empréstimo de longo prazo adicional junto ao BNB, no valor de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Bancos Fiadores BNB Complementar" e "Financiamento Complementar BNB", respectivamente), em garantia das obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito do instrumento de prestação de fiança no âmbito do qual os Bancos Fiadores BNB Complementar serão contratados pela Emissora ("CPG Complementar" e, em conjunto com o CPG, o Financiamento Complementar BNB, a Dívida Existente e o Financiamento BNB, "Dívidas Permitidas"), em condições pari passu, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão/execução, na proporção do respectivo saldo devedor atualizado de cada credor ("Compartilhamento de Garantias Reais"), substancialmente de acordo com os termos a serem dispostos no instrumento particular de compartilhamento das Garantias Reais, cuja minuta integra o Anexo II desta Escritura de Emissão ("Contrato de Compartilhamento"), sem a necessidade de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas para a celebração de aditamento aos Contratos de Garantia para refletir o Compartilhamento de Garantias Reais ou para a assinatura do Contrato de Compartilhamento.* ***4.23.1.2.1.*** *Uma vez liberadas ou exoneradas as cartas de fiança emitidas pelos Bancos Fiadores BNB e/ou Bancos Fiadores BNB Complementar em favor do BNB, em garantia do Financiamento BNB e/ou do Financiamento BNB Complementar, conforme aplicável, nos termos do CPG e do CPG Complementar, respectivamente, as Garantias Reais deixarão de ser compartilhadas com os Bancos Fiadores BNB e/ou Bancos Fiadores BNB Complementar e poderão ser compartilhadas com o BNB, nos termos dos Contratos de Garantia, inclusive por meio da celebração de aditamentos aos Contratos de Garantia, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e pela Fiadora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas;* **(v)** caso o item (ii) acima seja aprovado, aprovação da celebração de aditamento ao Contrato de Compartilhamento e aos Contratos de Garantia para refletir o Compartilhamento Adicional; **(vi)** caso o item (i) seja aprovado, aprovação da alteração da definição de "Desembolsos do BNB" previsto no item (xvii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, conforme a seguinte redação: "*Desembolsos do BNB = significa o montante correspondente aos desembolsos relativos ao Financiamento BNB, ao empréstimo-ponte contratado junto ao BNB, no valor de até R$ 150.000.000,00, e ao Financiamento BNB Complementar realizados no respectivo ano de mensuração.*"; **(vii)** aprovação da exclusão do item (xxx) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, exclusão de todas as referências a "Índice Financeiro Fiadora", "Dívida Líquida" e "Ebitda" dos Documentos da Oferta. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário estritamente em observância à Ordem do Dia da Assembleia. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). A aprovação das matérias constantes das ordens do dia previstas nos itens (i) e (ii) acima dependerá da aprovação de titulares de Debêntures representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5.4, item (iii), da Escritura de Emissão. A aprovação das matérias constantes das ordens do dia previstas nos itens (iii) a (vii) acima dependerá da aprovação de titulares de Debêntures representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5.4, item (ii), da Escritura de Emissão. A Assembleia será realizada por meio de plataforma digital "Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da Assembleia será gravado pela Emissora. **I) Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico:** Para participarem da Assembleia, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização, para os e-mails juridico@conasa.com, ri@conasa.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br: (i) a confirmação de sua participação acompanhada do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") dos Debenturistas, conforme o caso; (ii) a indicação dos representantes que participarão da Assembleia, informando seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil ("CPF"), telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item II abaixo. A Emissora enviará um e-mail, até 2 (duas) horas antes da realização da Assembleia, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na Assembleia e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação abaixo citados. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou tenha dúvidas gerais relacionadas à Assembleia, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Emissora pelo telefone (11) 99523-5511, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. No dia de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **II) Depósito Prévio de Documentos:** Os Debenturistas deverão enviar aos e-mails juridico@conasa.com, ri@conasa.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com ao menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica ou veículo de investimento, cópia de atos societários, regulamentos, e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, a qual poderá ser assinada fisicamente, sem reconhecimento de firma, digitalmente ou eletronicamente. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. **III) Instrução de Voto a Distância:** Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação e do voto durante a Assembleia também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora em seu website (https://ri.conasa.com/aguas-do-sertao/), e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Emissora com cópia ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos juridico@conasa.com, ri@conasa.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM 81. O Debenturista deverá apresentar a sua declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e as demais partes da operação ou a matéria da Ordem do Dia, sendo que a ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e da Assembleia. Penedo, 28 de janeiro de 2026. ÁGUAS DO SERTÃO S.A. **Cláudio Roberto de Leoni Ramos -** Diretor de Relações com Investidores.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – TIPO Menor Preço Por item – OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e material elétrico (pilha) – itens fracassados do Município de Teotônio Vilela – AL. Data da Disputa: 04 de fevereiro de 2026, das 08h30min às 14h30min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de janeiro de 2026, às 08h até às 08h do dia 04 de fevereiro de 2026, horário de Brasília. no site: **https://bnc.org.br/**.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site **www.teotoniovilela.al.gov.br**. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 28 de janeiro de 2026
Filipe Oliveira Costa
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 06/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL - ETAPA II.**
ABERTURA: 13 de fevereiro de 2026, às 09:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia/AL 28 de janeiro de 2026

Bruno Duda dos Santos Rocha
Agente de Contratação

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

A empresa: **DOISBD DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 57.048.223.0001-46 Endereço: Rua. Rita Leão de Melo,268 - Canafistula, Arapiraca - AL, convida de volta ao trabalho **JENNIFER RAMALHO XAVIER**, portador do CPF. 077.314.304.-13, a retornar ao trabalho até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser caracterizado ABANDONO DE EMPREGO, conforme Artigo 482, letra i da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de bens. Tipo: Menor preço. Data da realização: 12 de fevereiro de 2026, às 10h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis. Tipo: Menor preço. Data da realização: 12 de fevereiro de 2026, às 10h30min. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail* (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 28 de janeiro de 2026.
Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 06/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL - ETAPA II.**
ABERTURA: 13 de fevereiro de 2026, às 09:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia/AL 28 de janeiro de 2026

Bruno Duda dos Santos Rocha
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-SRP – FME

Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais didáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Jundiá - Data/Horário: 12 de fevereiro de 2026 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail. com. Jundiá/AL, 28 de janeiro de 2026. José Fabiano da Silva Santos. Pregoeiro

JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE

PUBLICIDADE LEGAL CERTIFICADA ICP-BRASIL, AGORA É LEI*!

PUBLIQUE NO JORNAL DIÁRIO DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE ALAGOAS: ATAS, EXTRATOS, BALANÇOS, EDITAIS...

FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE.
NÓS SOMOS A FAVOR DESTA TRANSPARÊNCIA.

EMAIL:
COMERCIAL.TRIBUNAINDEPENDENTE@GMAIL.COM

*LEI FEDERAL Nº 13.818/19, DE 24 DE ABRIL DE 2019

ASSINADO POR
COOPERATIVA DE PRODUCA E TRA - PJ
CNPJ 08951056000133
ACT-Safeweb 28/01/2026 19:59:33